**ATA Nº 01/2019 – PROCESSO Nº048/2019 – PESQUISA DE PREÇOS N° 021/2019**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às dez horas e quinze minutos, reuniram-se no Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Nº 1084 de 11 de fevereiro de 2019: Josi Domingues Wienke titular, Daiana da Fontoura N. Machado titular, Eliza Madeira Pinto titular, para analisarem as propostas recebidas resultantes da Pesquisa de Preços Nº 021/2019 – Processo Nº 048/2019 – decorrente da solicitação do Memorando Nº 176/2019/GP do Coordenador de Gabinete e Controle desta Câmara. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUS, modelo Split, marca LG. Inicialmente cabe ressaltar que foi feito contato telefônico e encaminhadas mediante e-mail propostas para: FIKA FRIO, MAKOLAR, SCHELLIN REFRIGERAÇÃO, AMARAL ASSISTENCIA E GUSTAVO FRANZ. A Empresa Schellin Refrigeração entrou em contato por e-mail informando que não trabalha mais com instalação do objeto descrito acima. Foi constatado o recebimento da seguinte proposta Micael da Silva Ramson; CNPJ 13.410.331/0001-41, situada na Rua Adriano Brockmann Motta, 324 Canguçu /RS, no valor total de R$ 1.215,00 (Um mil duzentos e quinze reais). Após análise da proposta, constatou-se que: a Empresa Micael da Silva Ramson; CNPJ 13.410.331/0001-41 foi declarada vencedora desta Pesquisa. Foi decidido que será concedido o prazo de até cinco dias a contar desta data para que a empresa vencedora apresente os documentos de habilitação e serão encaminhadas solicitações aos setores contábil e financeiro para informar a existência de dotação orçamentária e da existência de dotação financeira, bem como posteriormente solicitação de parecer e análise do processo para o setor Jurídico para a formalização da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise determinará as ações legais a serem adotadas.//////////////////////////////////////////////////////////////////

 **JOSI DOMINGUES WIENKE DAIANA DA F. N. MACHADO ELIZA MADEIRA PINTO**